

## **ERRATA PROCESSO ADMINISTRATIVO 39/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA-SC  
AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal nº 960/24, que realizou retificação no procedimento licitatório abaixo:  
LICITAÇÃO Nº 39/2024 – CREDENCIAMENTO – Tipo CONFORME EDITAL.

OBJETO: Contratação do leiloeiro para realização do leilão público para alienação de bens considerados inservíveis, pertencentes ao patrimônio do Município de Ponte Alta, conforme especificações descritas nos anexos, necessitando da avaliação pela Comissão juntamente com leiloeiro tendo em vista da necessidade de concretização do desfazimento dos referidos bens, conforme informações decorrentes, sendo ainda realização lance presencial e via internet, e contratação de empresa. especializada para dar andamento no leilão se faz essencial para gestão eficiente dos recursos públicos, permitindo a venda de bens não utilizados, destinando recursos para investimentos em áreas prioritários. O contratado deverá possuir recursos técnicos e logísticos necessários para a realização de leilões municipais de forma ágil e eficiente, desde a identificação e avaliação dos bens a serem leiloados até a divulgação dos resultados e a transferência de propriedade, atua de maneira organizada e profissional, otimizando o tempo e recurso envolvido no processo.

I .Das alterações:

ONDE SE LÊ:

ENTREGA DE ENVELOPES: 09/07/2024 às 7h até 23/07/2025, às 08h:30min.  
SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO: Dia 23/07/2024, às 9h.  
Acesso a este edital e seus anexos a partir da publicação no endereço eletrônico: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) .

1.3. O TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO E A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, para o seguinte link: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), a partir do dia 09 de julho de 2024 até o dia 23 de julho de 2024.

### **7. CREDENCIAMENTO**

7.1. Os proponentes interessados deverão encaminhar O TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO E A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, para o seguinte link: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) a partir do dia 09 de julho de 2024.

9.1. Aberto o período para solicitações de credenciamento, os interessadas deverão encaminhar O TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO E A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, para o seguinte link: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

9.2. A análise dos documentos de habilitação será realizada pela Agente de Contratações e Equipe de apoio em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio dos documentos para o link: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

10.10. A lista dos Leiloeiros credenciados, segundo os critérios do edital, será divulgada e mantida atualizada por meio do sítio eletrônico: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) .

LEIA-SÊ:

ENTREGA DE ENVELOPES: 09/07/2024 às 7h até 30/07/2025, às 08h:30min.  
SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO: Dia 30/07/2024, às 9h.  
Acesso a este edital e seus anexos a partir da publicação no endereço eletrônico: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), [www.pontealta.sc.gov.br](http://www.pontealta.sc.gov.br) e [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br) .

1.3. O TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO E A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, para o seguinte link: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) ou via correios, a partir do dia 09 de julho de 2024 até o dia 30 de julho de 2024.

### **7. CREDENCIAMENTO**

7.1. Os proponentes interessados deverão encaminhar O TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO E A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, para o seguinte link: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) ou via correios, a partir do dia 09 de julho de 2024.

**Endereços:**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA/SC  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 57/2024 PMPA  
RUA GEREMIAS ALVES DA ROCHA, Nº 130 – BAIRRO CENTRO CEP  
88.550-000 – PONTE ALTA - SC  
Email: [licitacao@pontealta.sc.gov.br](mailto:licitacao@pontealta.sc.gov.br)**

9.1. Aberto o período para solicitações de credenciamento, as interessadas deverão encaminhar O TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO E A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, para o seguinte link: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) ou via correios.

9.2. A análise dos documentos de habilitação será realizada pela Agente de Contratações e Equipe de apoio em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio dos documentos.

10.10. A lista dos Leiloeiros credenciados, segundo os critérios do edital, será divulgada e mantida atualizada por meio do sítio eletrônico: [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br) e [www.pontealta.sc.gov.br](http://www.pontealta.sc.gov.br)